



## PORTARIA nº 04/2025 - FREA, de 28 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, nomeia a respectiva Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Protocolo-FREA nº 0186/25;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar qualquer irregularidade eventualmente cometida no exercício da função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se elucidar adequadamente os fatos para, se o caso, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar;

### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no Protocolo-FREA nº 0186/25.

Art. 2º – Designar Comissão de Sindicância para conduzir a referida Sindicância Administrativa, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
Claudia Ferraz Pera Wohlers	Chefe do Departamento Pessoal	529
Tatiana Teresa Franzolin Bertholdo Yamazuka	Escriturária	1944
Marcella Fernandes dos Santos	Escriturária	1428



# FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Art. 3º - O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 28 de janeiro de 2025.

Edson Gabriel da Silva

**Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré**